AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 032/2026
PROCESSO Nº 231/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 49, inciso IV, c/c o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

O **MUNICÍPIO DA JERIQUARA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.353.315/0001-50, com sede na Rua Jonas Alves Costa, n. º 559, no centro da cidade de Jeriquara-SP, CEP nº 14.450-000, Telefone: (016) 3134-8700, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação eletrônica, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	**DIA 26/11/2026**, ÀS 07:59 HORAS
HORARIO DA DISPUTA:	DAS 08H00 às 11H00
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação eletrônica obter proposta adicional de eventuais interessados para **O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP**.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA READEQUADA;

1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

1.3. Da justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequação, a modernização e a melhoria da infraestrutura física e operacional das unidades vinculadas ao Departamento Municipal de Educação do Governo Municipal de Jeriquara/SP, por meio da aquisição de materiais, bens duráveis e equipamentos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas e administrativas, contribuindo para o adequado funcionamento dos serviços públicos educacionais.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: SEC ESTADO EDUCACAO – PRÊMIO SARESP DE EDUCACAO. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0210.2305.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 253. b) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: SEC ESTADO EDUCACAO – PRÊMIO SARESP DE EDUCACAO. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0210.2305.0000. Natureza: 4.4.90.52.00. Ficha: 255.

3. DO PRAZO E LOCAL E VALOR DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

3.1.O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, na forma do que estabelecem os artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

3.2. O valor global máximo estimado para contratação será de **R$ 27.294,84 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

4.1. Poderão participar deste certame os interessados que estiverem previamente credenciados na **Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).**

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento da PLATAFORMA LICITANET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da

habilitação.

4.5. Em relação às regras aplicáveis à presente dispensa relativas a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

4.5.1. A participação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 49, inciso IV, c/c o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar federal nº 123/2006.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta

da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.0 – PERÍODO PARA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO E FASES DE LANCES:

5.1. Na data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa de Licitação por Valor, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de lances públicos e sucessivos, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio da Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global/unitário do lote.

5.2.2. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado,

observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando for o caso.

5.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R$ 0,01 (um) centavo**.

5.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, bem como poderão visualizar todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, sendo vedada a identificação do fornecedor.

5.4. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para envio de lances, o Portal LICITANET ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.5. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem

qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.7. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

5.7.1. Na hipótese de não serem enviados lances, e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas.

5.8. Habilitação:

5.8.1. A documentação necessária para a Habilitação está descrita no item 9.1.1 do Termo de Referência- Anexo I.

5.9. Proposta de Preços/Cotação:

5.9.1. A Proposta de preços atualizada deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.9.2. As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.0 - DO PAGAMENTO:

6.1 - **O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

7.0 – DAS PENALIDADES:

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

7.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

7.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

8.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do através do campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município, através do Departamento de Administração revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município, através do Departamento de Administração deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5. No caso de empate de propostas serão utilizados os critérios definidos no Art. 60 - § 2º da Lei 14.133/21:

1. Os licitantes empatados serão chamados a apresentar nova proposta, prazo de 02 (duas) horas;
2. Será utilizada a avaliação de desempenho pretérito dos licitantes em contratos celebrados com a Administração;

3. Demais ações definidas no artigo supramencionado.

Jeriquara-SP, 16 de novembro de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA

Prefeita Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

NÚMERO DO DFD: 016/2026

NÚMERO DO PROCESSO: 231/2026

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE JERIQUARA/SP**, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência.

2.2. Descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**LOUSA BRANCA MAGNÉTICA – DIMENSÕES 200 CM × 120 CM.** Lousa branca magnética, de uso profissional, com dimensões aproximadas de 200 cm de largura por 120 cm de altura, admitida tolerância dimensional de até 2%, destinada à escrita com marcadores específicos para quadro branco. **1. Superfície de escrita:** confeccionada em aço cerâmico vitrificado (porcelanizado) ou laminado melamínico de alta pressão (HPL), de acabamento branco, liso e de alto brilho, com superfície própria para escrita e apagamento a seco. Deverá possuir propriedade magnética, permitindo a fixação de ímãs e acessórios magnéticos, mediante estrutura metálica ferromagnética adequada. **2. Desempenho da superfície:** deverá apresentar boa resistência ao uso contínuo, facilidade de apagamento a seco e resistência à retenção de	04	R$ 1.200,00	R$ 4.800,00

	resíduos de tinta, evitando a formação de manchas ou sombras permanentes (efeito ghosting), quando utilizada com marcadores apropriados para quadro branco e observadas as recomendações de limpeza do fabricante. **3. Estrutura de sustentação:** deverá possuir estrutura interna rígida e estável, em MDF, MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura compatível com as dimensões do produto, garantindo resistência mecânica, estabilidade e prevenção contra empenamentos ou deformações durante o uso normal. Deverá apresentar acabamento traseiro que proporcione proteção adequada contra umidade. **4. Moldura:** em alumínio anodizado ou material equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com perfil adequado à sustentação e proteção das bordas do quadro. Os cantos deverão possuir ponteiras de acabamento em plástico resistente, com formato arredondado, sem arestas cortantes ou pontas que ofereçam riscos aos usuários. **5. Porta-apagador e marcadores:** deverá possuir calha longitudinal inferior, em alumínio ou material resistente equivalente, com comprimento mínimo de 100 cm, destinada ao apoio de apagador e marcadores, com acabamento seguro nas extremidades. **6. Sistema de fixação:** deverá acompanhar os acessórios necessários para instalação em parede, com sistema de fixação adequado às dimensões e ao peso do produto, garantindo estabilidade, segurança e nivelamento após a instalação. **7. Condições gerais:** o produto deverá ser novo, sem uso anterior, apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação, e ser entregue acompanhado dos respectivos acessórios de instalação e manual ou instruções de montagem, quando aplicáveis.			
02	**Armário de Aço Multiuso Organizador (Alta Resistência). Dimensões Externas:** 198 cm (altura) x 90 cm (largura) x 40 cm (profundidade). **Estrutura e Corpo:** Confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade (calibre reforçado), com dobras estruturais em todo o perímetro que garantem máxima estabilidade e impedem deformações. Toda a estrutura passa por um processo rigoroso de tratamento de superfície anticorrosivo (desengraxe, decapagem e fosfatização química), aumentando a aderência da pintura e a vida útil do móvel. **Pintura e Acabamento:** Revestimento externo e interno em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) polimerizada em estufa de alta temperatura. Acabamento texturizado ou liso de alta resistência a riscos, impactos,	02	R$ 1.563,22	R$ 3.126,44

	abrasão e produtos químicos leves de limpeza. **Portas e Segurança:** Possui 2 portas de abrir dispostas verticalmente, com reforços internos soldados em toda a extensão para evitar flexões. Sistema de fechamento seguro através de fechadura cilíndrica com chave (acompanha chave reserva) e travamento duplo por meio de varão interno (superior e inferior), operado por maçaneta ou puxador ergonômico embutido. Dobradiças internas pivotantes em aço para garantir abertura suave e segura. **Configuração Interna e Capacidade:** Equipado com 4 prateleiras internas reguláveis ou removíveis (criando 5 vãos organizadores), ajustáveis por meio de cremalheiras laterais que permitem a customização da altura dos vãos conforme a necessidade de armazenamento. Cada prateleira possui dobra de reforço ômega na parte inferior, suportando carga de até 30 kg a 40 kg perfeitamente distribuídos. **Base e Sustentação:** Base reforçada com sapatas plásticas protetoras (polipropileno) ou pés niveladores reguláveis, que evitam o contato direto do aço com a umidade do piso, facilitando a limpeza do ambiente e corrigindo eventuais irregularidades do relevo do chão.			
03	**Armário Roupeiro / Guarda-Volumes de Aço com 8 Portas (Escaninhos). Dimensões Médias de Mercado (Referência):** Entre 190 cm e 200 cm (altura) x 60 cm e 70 cm (largura) x 40 cm e 50 cm (profundidade). **Estrutura e Corpo:** Confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade e resistência (calibre estrutural reforçado), com dobras integradas nas colunas e painéis que evitam flexões e torções do móvel. Toda a estrutura recebe tratamento químico de superfície anticorrosivo através de banhos de desengraxe, decapagem e fosfatização, garantindo proteção total contra oxidação e ferrugem. **Pintura e Acabamento:** Revestimento por pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) polimerizada em estufa a alta temperatura. Acabamento liso ou texturizado de alta durabilidade, resistente a riscos, impactos e ao uso diário severo, permitindo limpeza constante com produtos sanitizantes leves. **Portas e Ventilação:** Composto por 8 portas independentes dispostas de forma simétrica (geralmente em configuração de 2 colunas com 4 portas cada). Cada porta possui furos ou estampos venezianos para circulação de ar interna, evitando o acúmulo de umidade e maus odores nos compartimentos. Equipado com porta-etiquetas/porta-vazado estampado na face externa para identificação e numeração dos usuários. Dobradiças internas embutidas e reforçadas para evitar tentativas de arrombamento. **Segurança e Fechamento:** Sistema de	02	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00

	fechamento individual para cada um dos 8 escaninhos. Equipado com **pitão para cadeado** (dispositivo giratório reforçado que permite o trancamento por cadeado próprio do usuário) ou **fechadura cilíndrica de chave** (acompanhando 2 chaves por compartimento, com segredos individuais não repetidos no mesmo lote). **Compartimentos Internos:** 8 vãos organizadores totalmente livres, com acabamento interno liso, cantos arredondados e livres de arestas cortantes, projetados para acomodar com segurança bolsas, mochilas, capacetes, calçados, EPIs ou pertences pessoais. **Base e Sustentação:** Base dotada de pés integrados em aço ou sapatas protetoras em polipropileno de alto impacto.			
04	**Sistema Controlador de Sinalização Sonora Escolar Digital e Musical (Sinalizador Inclusivo). Módulo Controlador Central:** Equipamento microprocessador digital dotado de Relógio de Tempo Real (RTC) de alta precisão com bateria interna de backup (garantindo a manutenção do horário e da programação mesmo em caso de falta de energia elétrica por até 2 anos). Interface de configuração intuitiva através de display digital (LCD/OLED) e teclado físico, ou gerenciamento via software/rede sem fio (Wi-Fi/Bluetooth). **Parâmetros de Acessibilidade e Conforto Acústico (Inclusão TEA): Tecnologia *Fade-in* Gradual:** Capacidade programável de iniciar o som em volume mínimo e aumentá-lo de forma progressiva e suave nos primeiros segundos do toque, eliminando o fator de susto ou sobressalto térmico/acústico. **Ajuste Fino de Volume:** Controle linear de ganho de áudio por faixas de horário (permitindo decibéis reduzidos em períodos de menor ruído ambiente ou em áreas de salas de aula especiais). **Frequências Harmônicas Confortáveis:** Reprodução baseada em frequências médias e graves suaves, com total ausência de ruídos agudos estridentes, estalidos ou picos de distorção harmônica que engatilhamento de crises sensoriais. **Armazenamento e Customização de Áudio:** Memória interna ou via cartão de memória (MicroSD/USB) com suporte para arquivos em formato digital de alta fidelidade (MP3 e WAV). O sistema deve permitir a livre escolha de músicas clássicas, toques zen, sons da natureza (como badaladas suaves de sinos ou harpas) e mensagens de voz humanizadas pré-gravadas, substituindo integralmente o sinal de "buzina". **Capacidade de Programação Dinâmica:** Suporte para o cadastro de, no mínimo, 60 horários diários programáveis, com distinção automática para dias da semana, finais de semana e modo "Férias/Recesso". Possibilidade de associar melodias ou músicas diferentes para cada tipo de evento (entrada, troca de aulas,	01	R$ 2.390,00	R$ 2.390,00

	intervalo e saída). **Conectividade e Saídas de Áudio: Saída de Áudio de Linha (RCA / P2):** Para conexão direta em centrais de som existentes, amplificadores e rede de caixas de som já instaladas na instituição. **Saída Amplificada Integrada (Opcional):** Saída de potência direta para acionamento de caixas de som passivas (mínimo de 20W RMS). **Saída de Relé Contato Seco:** Para acionamento auxiliar opcional de sinalizadores visuais estroboscópicos ou luminosos em salas de apoio. **Gabinete e Proteção:** Proteção mecânica em gabinete plástico de alta resistência (ABS) ou metálico, com sistema de fixação em parede ou trilho DIN para embutir em quadros de comando. Proteção elétrica integrada contra surtos de tensão, curtos-circuitos e transientes na rede elétrica. Alimentação bivolt automática (110V/220V).			
05	**Aparelho de Ar-Condicionado Tipo Split Wall Inverter (Alta Eficiência)**. **Capacidade Térmica:** 12.000 BTUs/h. **Ciclo:** [Frio / Quente e Frio - *ajustar conforme necessidade*]. **Tecnologia de Operação e Eficiência:** Equipado com tecnologia **Compressor Inverter** de rotação variável, que evita os picos de energia dos sistemas convencionais, mantém a temperatura do ambiente perfeitamente estável e proporciona economia de energia de até 60% a 70%. Possui classificação energética compulsória **Selo Procel "A"** (padrão regulatório Inmetro vigente), operando com alto Índice de Desempenho Resfriamento Sazonal (IDRS). **Fluido Refrigerante:** Utilização obrigatória de gás ecológico de última geração (como o **R-32** ou **R-410A**), que não agride a camada de ozônio, possui baixo potencial de aquecimento global (GWP) e confere maior eficiência de troca térmica ao sistema. **Unidade Interna (Evaporadora):** Design moderno, compacto e de linhas discretas na cor branca. Conta com display digital embutido (LED invisível/backlight) que pode ser desligado para maior conforto noturno. Sistema de defletores de ar dinâmicos (re flaps) com oscilação automática (swing) vertical e horizontal, garantindo a distribuição uniforme do fluxo de ar no recinto. Nível de ruído de operação ultra-baixo (silencioso), ideal para salas de aula, escritórios ou quartos. **Sistema de Filtragem e Saúde:** Sistema de tripla filtragem de ar de alta densidade (filtros do tipo HEPA, carvão ativado ou íons de prata), capaz de reter poeira, pelos de animais, além de eliminar até 99% de vírus, bactérias, ácaros e alérgenos em suspensão no ar. **Unidade Externa (Condensadora) e Durabilidade:** Gabinete robusto com proteção contra intempéries e corrosão. **Serpentina confeccionada integralmente em tubos de cobre** com aletas revestidas	01	R$ 2.848,50	R$ 2.848,50

	por película de proteção hidrofílica/anticorrosiva (tecnologia tipo Gold Fin ou Blue Fin), garantindo máxima condutividade térmica, resistência a atmosferas salinas e longa vida útil do equipamento. **Funções e Recursos Adicionais: Função Turbo / Fast Cooling:** Resfriamento rápido do ambiente operando em capacidade máxima. **Função Sleep / Eco:** Ajuste automático e gradual da temperatura durante o período de repouso para maior conforto térmico e economia energética. **Função Timer:** Programação de ligar/desligar com antecedência. **Função Autolimpeza (Blow / Auto-Clean):** Mantém o ventilador interno ativo por alguns minutos após o desligamento do aparelho, secando a unidade e evitando a proliferação de fungos, mofo e mau odor. **Alimentação Elétrica e Controle:** Tensão de operação de **220V / 60Hz** (monofásico ou bifásico). Acompanha controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido e funções completas de parametrização.			
06	**Exaustor Axial para Despensa de Alimentos e Ambientes Confinados. Aplicação:** Renovação contínua ou intermitente de ar em áreas de armazenamento de alimentos (despensas/almoxarifados secos), focado no controle de temperatura, eliminação de umidade residual e prevenção de mofos, sem comprometer a segurança sanitária do local. **Desempenho e Vazão:** Capacidade de vazão nominal dimensionada para pequenos e médios ambientes (entre **90 m³/h e 150 m³/h**, compatível com dutos de 100 mm a 125 mm). Promove a taxa de troca de ar necessária para dissipar o calor abafado e a umidade, fatores que aceleram a degradação de mantimentos e produtos secos. **Barreiras de Proteção Sanitária (Exigência para Alimentos): Tela Anti-insetos Integrada:** Equipado com malha fina protetora que impede rigorosamente a entrada de insetos, moscas e pragas urbanas provenientes da tubulação externa para o interior da despensa. **Dispositivo / Válvula Antirretorno:** Sistema de veneziana ou membrana mecânica que se fecha automaticamente quando o exaustor é desligado. Isso evita o retorno de ar sujo, poeira, odores externos ou vento reverso para a área de armazenamento. **Motorização e Conforto Acústico:** Motor de alta performance equipado com rolamentos ou buchas autolubrificantes de longa vida útil, projetado para suportar regimes de funcionamento prolongados ou contínuos com baixíssimo consumo elétrico (potência média entre 10W e 20W). Operação **ultra silenciosa** (nível de ruído inferior a 35 dB), garantindo que o funcionamento não gere desconforto acústico na cozinha ou em cômodos anexos. **Material e Higienização:**	01	R$ 249,90	R$ 249,90

	Corpo, grade frontal e hélice totalmente confeccionados em plástico ABS de alta engenharia com aditivo anti-UV (proteção contra amarelamento). Superfície totalmente lisa, antiestática (reduz o acúmulo de poeira) e de fácil remoção para higienização periódica com pano úmido. **Instalação e Alimentação:** Projetado para embutimento versátil, permitindo instalação em paredes, tetos, forros de gesso/PVC ou diretamente acoplado a dutos de exaustão flexíveis ou rígidos. Alimentação elétrica em [127V ou 220V], com possibilidade de ligação integrada ao interruptor de iluminação local, timer temporizador ou sensor de umidade (higrostato).			
07	**Caixa Acústica Ativa Profissional de Grande Porte (Sistema de Som Amplificado). Aplicação:** Sonorização de ambientes de médio a grande porte, como auditórios, pátios escolares, quadras poliesportivas, salões de eventos e salas de reunião ampliadas. **Potência e Desempenho Acústico:** Potência mínima de **500W RMS** (reais), operando com amplificador classe D ou AB de alta eficiência, garantindo alta pressão sonora com mínima distorção harmônica mesmo em volumes elevados. Resposta de frequência ampla (aproximadamente de 45 Hz a 20 kHz), cobrindo com fidelidade os tons graves, médios e agudos. **Transdutores (Alto-Falantes): Via de Graves:** 1 Alto-falante (Woofer) de **15 polegadas** com imã de alta densidade, projetado para proporcionar graves profundos e de forte impacto. **Via de Agudos:** 1 Driver de compressão com diafragma de **titânio** (1 polegada ou superior), acoplado a uma corneta guia de onda para dispersão sonora uniforme e clareza na reprodução de vozes e instrumentos. **Gabinete e Construção Mecânica:** Estrutura externa trapezoidal ou retangular injetada em polipropileno de alta resistência ou confeccionada em madeira MDF/Naval de alta densidade. Possui acabamento robusto com pintura eletrostática ou texturizada antirrisco. Face frontal totalmente protegida por uma grade de aço perfurada com pintura anticorrosiva. Conta com alças ergonômicas integradas (laterais e superior) para facilitar o transporte. **Painel Traseiro e Mixer Integrado:** Mixer de canais embutido com controles de volume independentes, além de equalização ativa de duas ou três bandas (Graves, Médios e Agudos). Deve possuir circuito de **Proteção contra Sobrecarga (Limiter)** ativo para evitar a queima dos alto-falantes por picos de sinal. **Conectividade e Entradas: Entradas Físicas:** Mínimo de 1 entrada para microfone (XLR / P10) e 1 entrada de linha (RCA / P10 / XLR) para conexão de computadores, mesas de som, celulares ou instrumentos. **Saída de Linha (Line Out / Link):** Saída XLR ou P10 para	01	R$ 2.380,00	R$ 2.380,00

	permitir o direcionamento e cascateamento do sinal de áudio para uma segunda caixa acústica. **Módulo de Mídia Digital:** Receptor **Bluetooth** integrado para reprodução sem fio, além de portas para **USB** e cartão SD com comandos de reprodução (Play, Pause, Track) e display digital informativo. **Fixação e Sustentação:** Base inferior dotada de copo/encaixe padrão (35mm) com trava de aperto para montagem segura em pedestais (tripés), além de pontos de fixação suspensa (Fly Points) ou sapatas de borracha antiderrapantes para uso seguro diretamente no piso ou em formato de retorno de palco. **Alimentação Elétrica:** Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) com chave seletora manual ou comutação automática. Proteção integrada por fusível externo de fácil acesso contra surtos e curtos-circuitos.			
08	**Impressora Multifuncional Colorida Corporativa (Alta Produtividade). Funções:** Impressão, Cópia e Digitalização (Scanner). **Tecnologia:** [Sistema de Tanque de Tinta de Alto Rendimento / Laser Colorida - *ajustar conforme preferência de suprimento*]. **Tecnologia de Impressão e Rendimento:** Sistema de alta resolução capaz de produzir textos nítidos e gráficos coloridos vibrantes. Se optar por tanque de tinta, deve contar com garrafas de abastecimento com sistema anti-vazamento (*key-lock*), oferecendo rendimento mínimo de 6.000 páginas em preto e 5.000 páginas em cores por ciclo de carga. Se laser, cartuchos de toner de alto rendimento (*High Yield*). **Desempenho e Velocidade:** Velocidade mínima de impressão de **15 a 20 páginas por minuto (ppm) em cores** e **22 a 30 ppm em preto** (padrão ISO/IEC). Tempo de saída da primeira página inferior a 10 segundos, minimizando filas de espera no ambiente de trabalho. **Manuseio de Papel e Produtividade: Frente e Verso Automático (Duplex):** Impressão automática em ambos os lados da folha, visando a economia de papel e a sustentabilidade institucional. **Alimentador Automático de Documentos (ADF):** Capacidade mínima para 30 a 50 folhas no alimentador superior, permitindo a digitalização ou cópia de documentos multifolhas de forma contínua, sem a necessidade de levantar a tampa manualmente para cada página. **Capacidade da Bandeja:** Bandeja de entrada principal protegida contra poeira com capacidade mínima para 150 a 250 folhas de papel A4 (75g/m²). Compatibilidade com gramaturas que variam de 64 g/m² a 250 g/m² (papéis fotográficos ou diplomata). **Digitalização e Cópia (Scanner):** Scanner de mesa de base plana combinado com o ADF. Resolução óptica mínima de digitalização de **1200 x 2400 dpi**, com capacidade de salvar	02	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00

	arquivos diretamente em formatos PDF (pesquisável/OCR), JPEG e TIFF. Funções integradas de cópia autônoma (colorida e preto) com ajuste de ampliação/redução de 25% a 400%. **Conectividade Avançada e Rede: Rede Cabeada e Sem Fio:** Interface de rede Ethernet (RJ-45) para compartilhamento estável em rede local, além de conexão Wi-Fi de alta velocidade (2.4 GHz e 5 GHz) com suporte a Wi-Fi Direct (conexão direta sem necessidade de roteador). **Impressão Móvel:** Compatibilidade nativa com protocolos de impressão móvel, incluindo Apple AirPrint, Mopria Print Service e aplicativos proprietários do fabricante para Android e iOS. **Conexão Local:** Porta USB 2.0 de alta velocidade para conexão direta a computadores ou servidores de impressão. **Interface e Painel de Controle:** Painel de operação frontal ergonômico contendo display LCD (colorido ou monocromático texturizado) para navegação simplificada nos menus de configuração, visualização do status dos suprimentos, alertas de manutenção e diagnóstico de erros. **Compatibilidade e Consumo:** Totalmente compatível com sistemas operacionais Windows (10/11), macOS e Linux. Equipado com gerenciamento inteligente de energia com certificação de eficiência (como o selo *Energy Star*), possuindo modo de suspensão/desligamento automático quando ociosa.			

VALOR TOTAL GERAL R$ 27.294,84 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.3. Tipo do bem

2.3.1. O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 2º - Inciso I do Decreto Municipal nº 1495/2021, se caracterizando como definição de **bens comuns**.

2.4. Prazo de vigência:

2.4.1. **O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses**, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do que estabelece o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2.4.2. O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, bens duráveis e equipamentos de infraestrutura, mobiliário, climatização, sonorização e tecnologia da informação, visando atender às necessidades operacionais, pedagógicas e administrativas das unidades escolares e do Departamento Municipal de Educação do Município de Jeriquara-SP.

A referida aquisição é imprescindível para garantir o pleno funcionamento e a infraestrutura adequada das unidades escolares do Município, assegurando o suporte necessário às atividades pedagógicas, administrativas e operacionais desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Os materiais, bens e equipamentos pleiteados constituem itens essenciais à manutenção da rotina escolar e à garantia de um ambiente de aprendizado seguro, climatizado e devidamente equipado, não sendo possível a interrupção de seu fornecimento sem causar prejuízos ao atendimento dos alunos e aos serviços prestados à comunidade.

Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, justifica-se a realização de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, por fim, que a contratação deverá observar os princípios da administração pública, especialmente o da economicidade, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, bem como verificada a regularidade fiscal, jurídica e técnica da empresa a ser contratada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, bens duráveis e equipamentos de infraestrutura, mobiliário, climatização, sonorização e tecnologia da informação, visando suprir as necessidades operacionais, pedagógicas e administrativas das unidades escolares e do Departamento Municipal de Educação de Jeriquara-SP, incluindo a entrega, garantia e suporte pós-venda.

4.2. A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo a aquisição, controle de qualidade, embalagem, transporte, entrega, verificação do funcionamento, e período de garantia dos materiais entregues, observando rigorosamente as normas técnicas nacionais de fabricação, segurança e ergonomia aplicáveis (especialmente normas da ABNT, INMETRO e órgãos reguladores de produtos eletrônicos e de informática).

4.3. Os bens e equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de alta resistência, eficiência energética e durabilidade, perfeitamente adequados ao uso contínuo no

ambiente escolar e administrativo, garantindo ergonomia aos servidores, bem-estar aos estudantes e eficácia operacional.

4.4. A solução deverá assegurar o atendimento contínuo e ágil das demandas da administração, viabilizando a modernização e a adequada infraestrutura das unidades da rede municipal de ensino de Jeriquara-SP, sem prejuízo às atividades pedagógicas e à rotina escolar.

4.5. **A contratação deverá ocorrer por item**, visando ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de um maior número de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observadas as especificações técnicas e os requisitos de qualidade estabelecidos para cada item. A adjudicação individualizada permitirá maior flexibilidade na aquisição dos bens, respeitando as necessidades da Administração e sem comprometer a compatibilidade e a funcionalidade dos equipamentos, quando aplicável.

4.6. A contratada será responsável por todos os custos operacionais, logísticos, fretes, tributários, trabalhistas, previdenciários e comerciais necessários à perfeita execução e entrega do objeto, devendo garantir a qualidade, segurança, integridade física e pleno funcionamento dos produtos durante toda a vigência do contrato e do período de garantia contratual ou de fábrica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação para o fornecimento de materiais, bens duráveis e equipamentos de infraestrutura, mobiliário, climatização, sonorização e tecnologia da informação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

5.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos e na proposta apresentada, assumindo os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

5.2. Todas as despesas referentes a transporte, carga, descarga, frete, embalagem, tributos e eventuais seguros deverão correr por conta e risco exclusivos da empresa contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

5.3. A Contratada deverá garantir a qualidade, integridade, pleno funcionamento e originalidade dos bens e equipamentos fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata do item em caso de vícios, defeitos de fabricação ou não conformidade técnica, salvo quando comprovado uso indevido pela Administração.

5.4. A empresa deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal, jurídica e técnica exigida no certame, bem como garantia de fábrica ou do fornecedor para os equipamentos

entregues.

5.5. Os bens, materiais e equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, devidamente embalados, acompanhados de seus manuais, acessórios e certificados de garantia (quando aplicável).

5.6. A Contratada deverá entregar e disponibilizar os bens e equipamentos rigorosamente em conformidade com as marcas, especificações técnicas e dimensões solicitadas e aceitas na proposta final.

5.7. A entrega dos materiais, bens duráveis e equipamentos será realizada de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade do Departamento de Educação e suas unidades escolares, garantindo flexibilidade operacional e o atendimento ao cronograma do município.

5.8. A Administração se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, o recebimento de itens que não atendam às especificações técnicas descritas na solicitação ou que apresentem defeitos, avarias de transporte ou incompatibilidades.

5.9. Da sustentabilidade: Os materiais deverão ter baixo consumo energético, apropriados para uso externo e interno, com alta durabilidade.

5.10. Das amostras: Não será exigido amostras.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do contrato ocorrerá de forma parcelada ou integral, sob demanda, conforme as ordens de fornecimento/compras emitidas pelo Município. A Contratada deverá disponibilizar canal direto de atendimento (telefone e e-mail) para o recebimento das solicitações, observando as seguintes condições e prazos:

- **Prazo e Local de Entrega:** Os materiais, bens duráveis e equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Educação, em dias úteis e no horário de expediente administrativo, no prazo máximo de **até 10 dias úteis após a solicitação/emissão da nota de empenho**).
- **Frete e Descarregamento:** O frete e o descarregamento no local indicado serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sem repasse de custos ao Município.
- **Recusa e Substituição:** Itens entregues em desacordo com as especificações exigidas ou que apresentem vícios/defeitos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação oficial, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

6.2. LOCAL DE ENTREGA:

Rua Coronel Francisco Lino, n° 255 – Centro – Jeriquara/SP - Departamento de Educação.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato será **acompanhada e fiscalizada** por servidor(a) Sr(a) **Elisangela dos Santos Silva**, formalmente designado(a) pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, para a boa execução técnica e administrativa do ajuste. A identificação nominal do fiscal deverá constar do ato de designação próprio.

7.7. Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1533/2022, sem prejuízo das competências legais expressas na Lei 14.133/21, em especial:

- Acompanhara execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de

eventuais faltas ou defeitos observados;

- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 17, inciso IV do Decreto Municipal nº 1533/2022.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. Constituir rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento do empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostila mento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.9. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme

o caso.

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará para aferição da qualidade da **entrega dos produtos/materiais**.

8.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

8.3. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

8.5.1. Entrega dos materiais e equipamentos nas condições solicitadas.

8.5.2. Os itens serão conferidos pelo fiscal do contrato, ou responsável diretor, presente no local, comprovando o recebimento por meio de assinatura na nota fiscal.

8.6. Liquidação:

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, **correrá o prazo de 30 (trinta) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. a data da emissão;
2. os dados do contrato;
3. órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar;
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a

liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.6.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.3. A Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.6.4. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.7. Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.7.1. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente da empresa vencedora da licitação e que foi efetivamente contratada.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.1.1 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 44 e seguintes do Decreto Municipal nº 1.661/2025 e, para tanto, deverá comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1.1. Habilitação jurídica

A documentação relativa à **habilitação jurídica da empresa**, cujo **objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado**, consistirá em:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

d) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando -se de sociedades empresárias;

e) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando -se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

g) Certidão ou ficha cadastral da Junta Comercial, da sede da licitante, comprovando a qualidade de ME, EPP ou MEI. (Esse documento é obrigatório apenas para ME/EPP/MEI).

9.1.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda** (**CNPJ**);

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal, referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, não havendo necessidade de apresentação de Certidão emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual e a Procuradoria Geral do Estado**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, ou certidão positiva com efeitos de negativa, emitida pelos órgãos competentes.

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliaria)** referente ao ramo de atividade do objeto licitado, relativa ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal do domicílio do licitante.

f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

g) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei Federal Nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

A licitante devidamente enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

O prazo para regularização fiscal e/ou trabalhista será contado a partir da adjudicação objeto

da licitação ao licitante vencedor e homologação o procedimento licitatório.

A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

9.1.1.3. <u>Qualificação Econômico-Financeira</u>

De forma a demonstrar a prova de **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

a) **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor** - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) **Certidão Estadual de Distribuição Cível – complementar EPROC** (Comarcas e Turmas Recursais – Primeiro Grau – Cível), para os licitantes sediados no Estado de São Paulo, ou certidão equivalente emitida pelo Tribunal de Justiça competente do Estado da sede ou domicílio da licitante, no caso de licitantes sediados em outros Estados da Federação, desde que a certidão apresentada seja apta a comprovar a inexistência de distribuição de ações cíveis, nos termos da exigência prevista neste Edital.

9.1.1.4. <u>Qualificação Técnica</u>

a) Deverá ser apresentado catálogo, prospecto ou ficha técnica dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a identificação e verificação das características e especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, a fim de comprovar sua conformidade com os requisitos estabelecidos pela Administração.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 27.294,84 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

11.1. As despesas com a execução de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento:

a) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: SEC ESTADO EDUCACAO – PRÊMIO

SARESP DE EDUCACAO. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0210.2305.0000. Natureza: 3.3.90.30.00. Ficha: 253.

b) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: SEC ESTADO EDUCACAO – PRÊMIO SARESP DE EDUCACAO. Recursos orçamentários. Funcional programática: 12.361.0210.2305.0000. Natureza: 4.4.90.52.00. Ficha: 255.

Jeriquara –SP, 16 de novembro de 2026.

ELIETE PEREIRA MARÇULA MENDONÇA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Jeriquara
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, BENS DURÁVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, MOBILIÁRIO, CLIMATIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS, PEDAGÓGICAS E ADMINISTRATIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE JERIQUARA-SP.

Proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**LOUSA BRANCA MAGNÉTICA – DIMENSÕES 200 CM × 120 CM.** Lousa branca magnética, de uso profissional, com dimensões aproximadas de 200 cm de largura por 120 cm de altura, admitida tolerância dimensional de até 2%, destinada à escrita com marcadores específicos para quadro branco. **1. Superfície de escrita:** confeccionada em aço cerâmico vitrificado (porcelanizado) ou laminado melamínico de alta pressão (HPL), de acabamento branco, liso e de alto brilho, com superfície própria para escrita e apagamento a seco. Deverá possuir propriedade magnética, permitindo a fixação de ímãs e acessórios magnéticos, mediante estrutura metálica ferromagnética adequada. **2. Desempenho da superfície:** deverá apresentar boa resistência ao uso contínuo, facilidade de apagamento a seco e resistência à retenção de resíduos de tinta, evitando a formação de manchas ou sombras permanentes (efeito ghosting), quando utilizada com marcadores apropriados para quadro branco e observadas as recomendações de limpeza do fabricante. **3. Estrutura de sustentação:** deverá possuir estrutura interna rígida e estável, em MDF, MDP ou material tecnicamente equivalente, com espessura compatível com as dimensões do produto, garantindo resistência mecânica, estabilidade e prevenção contra empenamentos ou	04		

	deformações durante o uso normal. Deverá apresentar acabamento traseiro que proporcione proteção adequada contra umidade. **4. Moldura:** em alumínio anodizado ou material equivalente de resistência e durabilidade compatíveis, com perfil adequado à sustentação e proteção das bordas do quadro. Os cantos deverão possuir ponteiras de acabamento em plástico resistente, com formato arredondado, sem arestas cortantes ou pontas que ofereçam riscos aos usuários. **5. Porta-apagador e marcadores:** deverá possuir calha longitudinal inferior, em alumínio ou material resistente equivalente, com comprimento mínimo de 100 cm, destinada ao apoio de apagador e marcadores, com acabamento seguro nas extremidades. **6. Sistema de fixação:** deverá acompanhar os acessórios necessários para instalação em parede, com sistema de fixação adequado às dimensões e ao peso do produto, garantindo estabilidade, segurança e nivelamento após a instalação. **7. Condições gerais:** o produto deverá ser novo, sem uso anterior, apresentar acabamento uniforme, sem defeitos de fabricação, e ser entregue acompanhado dos respectivos acessórios de instalação e manual ou instruções de montagem, quando aplicáveis.			
02	**Armário de Aço Multiuso Organizador (Alta Resistência). Dimensões Externas:** 198 cm (altura) x 90 cm (largura) x 40 cm (profundidade). **Estrutura e Corpo:** Confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade (calibre reforçado), com dobras estruturais em todo o perímetro que garantem máxima estabilidade e impedem deformações. Toda a estrutura passa por um processo rigoroso de tratamento de superfície anticorrosivo (desengraxe, decapagem e fosfatização química), aumentando a aderência da pintura e a vida útil do móvel. **Pintura e Acabamento:** Revestimento externo e interno em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) polimerizada em estufa de alta temperatura. Acabamento texturizado ou liso de alta resistência a riscos, impactos, abrasão e produtos químicos leves de limpeza. **Portas e Segurança:** Possui 2 portas de abrir dispostas verticalmente, com reforços internos soldados em toda a extensão para evitar flexões. Sistema de fechamento seguro através de fechadura cilíndrica com chave (acompanha chave reserva) e travamento duplo por meio de varão interno (superior e inferior), operado por maçaneta ou puxador ergonômico embutido. Dobradiças internas pivotantes em aço para garantir abertura suave e segura. **Configuração Interna e Capacidade:** Equipado com 4 prateleiras	02		

	internas reguláveis ou removíveis (criando 5 vãos organizadores), ajustáveis por meio de cremalheiras laterais que permitem a customização da altura dos vãos conforme a necessidade de armazenamento. Cada prateleira possui dobra de reforço ômega na parte inferior, suportando carga de até 30 kg a 40 kg perfeitamente distribuídos. **Base e Sustentação:** Base reforçada com sapatas plásticas protetoras (polipropileno) ou pés niveladores reguláveis, que evitam o contato direto do aço com a umidade do piso, facilitando a limpeza do ambiente e corrigindo eventuais irregularidades do relevo do chão.			
03	**Armário Roupeiro / Guarda-Volumes de Aço com 8 Portas (Escaninhos). Dimensões Médias de Mercado (Referência):** Entre 190 cm e 200 cm (altura) x 60 cm e 70 cm (largura) x 40 cm e 50 cm (profundidade). **Estrutura e Corpo:** Confeccionado em chapa de aço carbono de alta qualidade e resistência (calibre estrutural reforçado), com dobras integradas nas colunas e painéis que evitam flexões e torções do móvel. Toda a estrutura recebe tratamento químico de superfície anticorrosivo através de banhos de desengraxe, decapagem e fosfatização, garantindo proteção total contra oxidação e ferrugem. **Pintura e Acabamento:** Revestimento por pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) polimerizada em estufa a alta temperatura. Acabamento liso ou texturizado de alta durabilidade, resistente a riscos, impactos e ao uso diário severo, permitindo limpeza constante com produtos sanitizantes leves. **Portas e Ventilação:** Composto por 8 portas independentes dispostas de forma simétrica (geralmente em configuração de 2 colunas com 4 portas cada). Cada porta possui furos ou estampos venezianos para circulação de ar interna, evitando o acúmulo de umidade e maus odores nos compartimentos. Equipado com porta-etiquetas/porta-vazado estampado na face externa para identificação e numeração dos usuários. Dobradiças internas embutidas e reforçadas para evitar tentativas de arrombamento. **Segurança e Fechamento:** Sistema de fechamento individual para cada um dos 8 escaninhos. Equipado com **pitão para cadeado** (dispositivo giratório reforçado que permite o trancamento por cadeado próprio do usuário) ou **fechadura cilíndrica de chave** (acompanhando 2 chaves por compartimento, com segredos individuais não repetidos no mesmo lote). **Compartimentos Internos:** 8 vãos organizadores totalmente livres, com acabamento interno liso, cantos arredondados e livres de arestas cortantes, projetados para acomodar com segurança bolsas, mochilas, capacetes, calçados, EPIs ou	02		

	pertences pessoais. **Base e Sustentação:** Base dotada de pés integrados em aço ou sapatas protetoras em polipropileno de alto impacto.			
04	**Sistema Controlador de Sinalização Sonora Escolar Digital e Musical (Sinalizador Inclusivo). Módulo Controlador Central:** Equipamento microprocessador digital dotado de Relógio de Tempo Real (RTC) de alta precisão com bateria interna de backup (garantindo a manutenção do horário e da programação mesmo em caso de falta de energia elétrica por até 2 anos). Interface de configuração intuitiva através de display digital (LCD/OLED) e teclado físico, ou gerenciamento via software/rede sem fio (Wi-Fi/Bluetooth). **Parâmetros de Acessibilidade e Conforto Acústico (Inclusão TEA): Tecnologia *Fade-in* Gradual:** Capacidade programável de iniciar o som em volume mínimo e aumentá-lo de forma progressiva e suave nos primeiros segundos do toque, eliminando o fator de susto ou sobressalto térmico/acústico. **Ajuste Fino de Volume:** Controle linear de ganho de áudio por faixas de horário (permitindo decibéis reduzidos em períodos de menor ruído ambiente ou em áreas de salas de aula especiais). **Frequências Harmônicas Confortáveis:** Reprodução baseada em frequências médias e graves suaves, com total ausência de ruídos agudos estridentes, estalidos ou picos de distorção harmônica que engatilhamento de crises sensoriais. **Armazenamento e Customização de Áudio:** Memória interna ou via cartão de memória (MicroSD/USB) com suporte para arquivos em formato digital de alta fidelidade (MP3 e WAV). O sistema deve permitir a livre escolha de músicas clássicas, toques zen, sons da natureza (como badaladas suaves de sinos ou harpas) e mensagens de voz humanizadas pré-gravadas, substituindo integralmente o sinal de "buzina". **Capacidade de Programação Dinâmica:** Suporte para o cadastro de, no mínimo, 60 horários diários programáveis, com distinção automática para dias da semana, finais de semana e modo "Férias/Recesso". Possibilidade de associar melodias ou músicas diferentes para cada tipo de evento (entrada, troca de aulas, intervalo e saída). **Conectividade e Saídas de Áudio: Saída de Áudio de Linha (RCA / P2):** Para conexão direta em centrais de som existentes, amplificadores e rede de caixas de som já instaladas na instituição. **Saída Amplificada Integrada (Opcional):** Saída de potência direta para acionamento de caixas de som passivas (mínimo de 20W RMS). **Saída de Relé Contato Seco:** Para acionamento auxiliar opcional de sinalizadores visuais estroboscópicos ou luminosos em salas de apoio. **Gabinete e Proteção:** Proteção mecânica em gabinete plástico de alta	01		

	resistência (ABS) ou metálico, com sistema de fixação em parede ou trilho DIN para embutir em quadros de comando. Proteção elétrica integrada contra surtos de tensão, curtos-circuitos e transientes na rede elétrica. Alimentação bivolt automática (110V/220V).			
05	**Aparelho de Ar-Condicionado Tipo Split Wall Inverter (Alta Eficiência)**. **Capacidade Térmica:** 12.000 BTUs/h. **Ciclo:** [Frio / Quente e Frio - *ajustar conforme necessidade*]. **Tecnologia de Operação e Eficiência:** Equipado com tecnologia **Compressor Inverter** de rotação variável, que evita os picos de energia dos sistemas convencionais, mantém a temperatura do ambiente perfeitamente estável e proporciona economia de energia de até 60% a 70%. Possui classificação energética compulsória **Selo Procel "A"** (padrão regulatório Inmetro vigente), operando com alto Índice de Desempenho Resfriamento Sazonal (IDRS). **Fluido Refrigerante:** Utilização obrigatória de gás ecológico de última geração (como o **R-32** ou **R-410A**), que não agride a camada de ozônio, possui baixo potencial de aquecimento global (GWP) e confere maior eficiência de troca térmica ao sistema. **Unidade Interna (Evaporadora):** Design moderno, compacto e de linhas discretas na cor branca. Conta com display digital embutido (LED invisível/backlight) que pode ser desligado para maior conforto noturno. Sistema de defletores de ar dinâmicos (re flaps) com oscilação automática (swing) vertical e horizontal, garantindo a distribuição uniforme do fluxo de ar no recinto. Nível de ruído de operação ultra-baixo (silencioso), ideal para salas de aula, escritórios ou quartos. **Sistema de Filtragem e Saúde:** Sistema de tripla filtragem de ar de alta densidade (filtros do tipo HEPA, carvão ativado ou íons de prata), capaz de reter poeira, pelos de animais, além de eliminar até 99% de vírus, bactérias, ácaros e alérgenos em suspensão no ar. **Unidade Externa (Condensadora) e Durabilidade:** Gabinete robusto com proteção contra intempéries e corrosão. **Serpentina confeccionada integralmente em tubos de cobre** com aletas revestidas por película de proteção hidrofílica/anticorrosiva (tecnologia tipo Gold Fin ou Blue Fin), garantindo máxima condutividade térmica, resistência a atmosferas salinas e longa vida útil do equipamento. **Funções e Recursos Adicionais: Função Turbo / Fast Cooling:** Resfriamento rápido do ambiente operando em capacidade máxima. **Função Sleep / Eco:** Ajuste automático e gradual da temperatura durante o período de repouso para maior conforto térmico e economia energética. **Função Timer:** Programação de ligar/desligar com antecedência. **Função**	01		

	Autolimpeza (Blow / Auto-Clean): Mantém o ventilador interno ativo por alguns minutos após o desligamento do aparelho, secando a unidade e evitando a proliferação de fungos, mofo e mau odor. **Alimentação Elétrica e Controle:** Tensão de operação de **220V / 60Hz** (monofásico ou bifásico). Acompanha controle remoto sem fio com display digital em cristal líquido e funções completas de parametrização.			
06	**Exaustor Axial para Despensa de Alimentos e Ambientes Confinados. Aplicação:** Renovação contínua ou intermitente de ar em áreas de armazenamento de alimentos (despensas/almoxarifados secos), focado no controle de temperatura, eliminação de umidade residual e prevenção de mofos, sem comprometer a segurança sanitária do local. **Desempenho e Vazão:** Capacidade de vazão nominal dimensionada para pequenos e médios ambientes (entre **90 m³/h e 150 m³/h**, compatível com dutos de 100 mm a 125 mm). Promove a taxa de troca de ar necessária para dissipar o calor abafado e a umidade, fatores que aceleram a degradação de mantimentos e produtos secos. **Barreiras de Proteção Sanitária (Exigência para Alimentos): Tela Anti-insetos Integrada:** Equipado com malha fina protetora que impede rigorosamente a entrada de insetos, moscas e pragas urbanas provenientes da tubulação externa para o interior da despensa. **Dispositivo / Válvula Antirretorno:** Sistema de veneziana ou membrana mecânica que se fecha automaticamente quando o exaustor é desligado. Isso evita o retorno de ar sujo, poeira, odores externos ou vento reverso para a área de armazenamento. **Motorização e Conforto Acústico:** Motor de alta performance equipado com rolamentos ou buchas autolubrificantes de longa vida útil, projetado para suportar regimes de funcionamento prolongados ou contínuos com baixíssimo consumo elétrico (potência média entre 10W e 20W). Operação **ultra silenciosa** (nível de ruído inferior a 35 dB), garantindo que o funcionamento não gere desconforto acústico na cozinha ou em cômodos anexos. **Material e Higienização:** Corpo, grade frontal e hélice totalmente confeccionados em plástico ABS de alta engenharia com aditivo anti-UV (proteção contra amarelamento). Superfície totalmente lisa, antiestática (reduz o acúmulo de poeira) e de fácil remoção para higienização periódica com pano úmido. **Instalação e Alimentação:** Projetado para embutimento versátil, permitindo instalação em paredes, tetos, forros de gesso/PVC ou diretamente acoplado a dutos de exaustão flexíveis ou rígidos. Alimentação elétrica em [127V ou 220V], com possibilidade de ligação integrada ao interruptor de iluminação local,	01		

	timer temporizador ou sensor de umidade (higrostato).			
07	**Caixa Acústica Ativa Profissional de Grande Porte (Sistema de Som Amplificado). Aplicação:** Sonorização de ambientes de médio a grande porte, como auditórios, pátios escolares, quadras poliesportivas, salões de eventos e salas de reunião ampliadas. **Potência e Desempenho Acústico:** Potência mínima de **500W RMS** (reais), operando com amplificador classe D ou AB de alta eficiência, garantindo alta pressão sonora com mínima distorção harmônica mesmo em volumes elevados. Resposta de frequência ampla (aproximadamente de 45 Hz a 20 kHz), cobrindo com fidelidade os tons graves, médios e agudos. **Transdutores (Alto-Falantes): Via de Graves:** 1 Alto-falante (Woofer) de **15 polegadas** com imã de alta densidade, projetado para proporcionar graves profundos e de forte impacto. **Via de Agudos:** 1 Driver de compressão com diafragma de **titânio** (1 polegada ou superior), acoplado a uma corneta guia de onda para dispersão sonora uniforme e clareza na reprodução de vozes e instrumentos. **Gabinete e Construção Mecânica:** Estrutura externa trapezoidal ou retangular injetada em polipropileno de alta resistência ou confeccionada em madeira MDF/Naval de alta densidade. Possui acabamento robusto com pintura eletrostática ou texturizada antirrisco. Face frontal totalmente protegida por uma grade de aço perfurada com pintura anticorrosiva. Conta com alças ergonômicas integradas (laterais e superior) para facilitar o transporte. **Painel Traseiro e Mixer Integrado:** Mixer de canais embutido com controles de volume independentes, além de equalização ativa de duas ou três bandas (Graves, Médios e Agudos). Deve possuir circuito de **Proteção contra Sobrecarga (Limiter)** ativo para evitar a queima dos alto-falantes por picos de sinal. **Conectividade e Entradas: Entradas Físicas:** Mínimo de 1 entrada para microfone (XLR / P10) e 1 entrada de linha (RCA / P10 / XLR) para conexão de computadores, mesas de som, celulares ou instrumentos. **Saída de Linha (Line Out / Link):** Saída XLR ou P10 para permitir o direcionamento e cascateamento do sinal de áudio para uma segunda caixa acústica. **Módulo de Mídia Digital:** Receptor **Bluetooth** integrado para reprodução sem fio, além de portas para **USB** e cartão SD com comandos de reprodução (Play, Pause, Track) e display digital informativo. **Fixação e Sustentação:** Base inferior dotada de copo/encaixe padrão (35mm) com trava de aperto para montagem segura em pedestais (tripés), além de pontos de fixação suspensa (Fly Points) ou sapatas de borracha antiderrapantes para uso seguro diretamente no piso	01		

	ou em formato de retorno de palco. **Alimentação Elétrica:** Fonte de alimentação bivolt (110V/220V) com chave seletora manual ou comutação automática. Proteção integrada por fusível externo de fácil acesso contra surtos e curtos-circuitos.			
08	**Impressora Multifuncional Colorida Corporativa (Alta Produtividade). Funções:** Impressão, Cópia e Digitalização (Scanner). **Tecnologia:** [Sistema de Tanque de Tinta de Alto Rendimento / Laser Colorida - *ajustar conforme preferência de suprimento*]. **Tecnologia de Impressão e Rendimento:** Sistema de alta resolução capaz de produzir textos nítidos e gráficos coloridos vibrantes. Se optar por tanque de tinta, deve contar com garrafas de abastecimento com sistema anti-vazamento (*key-lock*), oferecendo rendimento mínimo de 6.000 páginas em preto e 5.000 páginas em cores por ciclo de carga. Se laser, cartuchos de toner de alto rendimento (*High Yield*). **Desempenho e Velocidade:** Velocidade mínima de impressão de **15 a 20 páginas por minuto (ppm) em cores** e **22 a 30 ppm em preto** (padrão ISO/IEC). Tempo de saída da primeira página inferior a 10 segundos, minimizando filas de espera no ambiente de trabalho. **Manuseio de Papel e Produtividade: Frente e Verso Automático (Duplex):** Impressão automática em ambos os lados da folha, visando a economia de papel e a sustentabilidade institucional. **Alimentador Automático de Documentos (ADF):** Capacidade mínima para 30 a 50 folhas no alimentador superior, permitindo a digitalização ou cópia de documentos multifolhas de forma contínua, sem a necessidade de levantar a tampa manualmente para cada página. **Capacidade da Bandeja:** Bandeja de entrada principal protegida contra poeira com capacidade mínima para 150 a 250 folhas de papel A4 (75g/m²). Compatibilidade com gramaturas que variam de 64 g/m² a 250 g/m² (papéis fotográficos ou diplomata). **Digitalização e Cópia (Scanner):** Scanner de mesa de base plana combinado com o ADF. Resolução óptica mínima de digitalização de **1200 x 2400 dpi**, com capacidade de salvar arquivos diretamente em formatos PDF (pesquisável/OCR), JPEG e TIFF. Funções integradas de cópia autônoma (colorida e preto) com ajuste de ampliação/redução de 25% a 400%. **Conectividade Avançada e Rede: Rede Cabeada e Sem Fio:** Interface de rede Ethernet (RJ-45) para compartilhamento estável em rede local, além de conexão Wi-Fi de alta velocidade (2.4 GHz e 5 GHz) com suporte a Wi-Fi Direct (conexão direta sem necessidade de roteador). **Impressão Móvel:** Compatibilidade nativa com protocolos de impressão móvel, incluindo Apple AirPrint, Mopria Print	02		

	Service e aplicativos proprietários do fabricante para Android e iOS. **Conexão Local:** Porta USB 2.0 de alta velocidade para conexão direta a computadores ou servidores de impressão. **Interface e Painel de Controle:** Painel de operação frontal ergonômico contendo display LCD (colorido ou monocromático texturizado) para navegação simplificada nos menus de configuração, visualização do status dos suprimentos, alertas de manutenção e diagnóstico de erros. **Compatibilidade e Consumo:** Totalmente compatível com sistemas operacionais Windows (10/11), macOS e Linux. Equipado com gerenciamento inteligente de energia com certificação de eficiência (como o selo *Energy Star*), possuindo modo de suspensão/desligamento automático quando ociosa.			

Valor Global da Proposta: .....

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Jeriquara-SP, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Dispensa nº ...../20….

Processo nº ...../20….

OBS.: O CONTRATO, NO CASO DA PRESENTE DISPENSA, PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO DE DESPESA NA FORMA DO ARTIGO 95, inciso II, DA LEI 14.133/21.

CONTRATO DE ....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE

JERIQUARA-SP E .....

Contrato nº

O MUNICÍPIO DE JERIQUARA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.353.315/0001-50, sediada na Rua Jonas Alves Costa nº 559, centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e....., Inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com Inscrição Estadual sob nº....., com sede na ....., nº....., Bairro ....., na cidade de , CEP:....., neste ato representada por seu ....., Sr. ....., denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica n. .../ , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (**art. 92, I e II**)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Aviso da Dispensa de Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a), na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

OU

2.2. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a)....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos **artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (**art. 92, IV, VII e XVIII**)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

OU

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de .....% (por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

4.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

4.2.1.1. ...

4.2.1.2. ...

4.2.2. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

4.2.2.1. ....

4.2.2.2. ....

4.2.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (**art. 92, V**)

5.1. O valor mensal da contratação é de R$ ..... (…), perfazendo o valor total de R$.....().

OU

5.2. O valor total da contratação é de R$..... ( )

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (**art. 92, V e VI**)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (**art. 92, V**)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / /.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (**art. 92, X, XI e XIV**)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta dias), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (**art. 92, XIV, XVI e XVII**)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto, quando o caso, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (**art. 137, II, da Lei n. º 14.133, de 2021**) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (**art. 116, da Lei n. º 14.133, de 2021**);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (**art. 116, parágrafo único, da Lei n. º 14.133, de 2021**);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no **art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021**.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (**art. 92, XII**)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

OU

10.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021,** na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.3. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 96, combinado com art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.3.1. BEM 1 Valor

10.3.2. BEM 2 Valor

10.3.3. ...

10.3.4. TOTAL Valor total

OU

10.4. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

10.5. O contratado apresentará, no prazo máximo de XXXX dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

10.5.1. BEM 1 Valor

10.5.2. BEM 2 Valor

10.5.3. ...

10.5.4. TOTAL Valor total

10.6. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.7. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.8. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.9 deste contrato.

10.9. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.10. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.10.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.10.2. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.10.3. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.11. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.12. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

10.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

10.15. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.16. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... () dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.17. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.17.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (**art. 137, § 4º, da Lei n. º 14.133, de 2021**).

10.17.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022**.

10.18. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.19. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.20.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.20.2. Além da garantia de que tratam os **arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21**, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.20.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (**art. 92, XIV**)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013**.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021**);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (**art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

iv. Multa:

1. Moratória de 1,00% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30,00% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do **art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.**

3. Compensatória, de 30,00% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (**art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (**art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (**art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021**)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (**art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (**art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021**):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (**art. 159**).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (**art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (**art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021**).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do **art. 163 da Lei nº 14.133/21**.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (**art. 92, XIX**)

12.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no **artigo 137 da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os **artigos 138 e 139** da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (**art. 131, caput, da Lei n. º 14.133, de 2021**).

12.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (**art. 14, inciso IV, da Lei n. º 14.133, de 2021**).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (**art. 92, VIII**)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente deste exercício, na dotação abaixo discriminada: _____

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (**art. 92, III**)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos **arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (**art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021**).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do **art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021**.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art**. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao **art. 91, caput, da Lei n. º 14.133, de 2021**.

17. DAS NOTIFICAÇÕES

17.1. É dever de cada parte CONTRATANTE manter atualizado seus dados para fins de envio e recebimento de comunicações e notificações, sendo considerada recebida a comunicação ou notificação no último endereço informado pela parte, mesmo que esteja desatualizado. Será válido o envio de comunicações e notificações por email.

COMUNICAÇÕES/NOTIFICAÇÕES:

Pela CONTRATANTE:

Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Pela CONTRATADA:

Responsável: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Whatsapp: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Email: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (**art. 92, §1º**)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Jeriquara, ... de ..... de 20.....

O MUNICÍPIO DE JERIQUARA
ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1_____

2_____